



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>1 - 1</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>2 - 50</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA N.º 2974, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

## RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

### RESOLVE:

**Reconduzir** ANA LÚCIA FELIX DOS SANTOS, CPF: 497.347.254-91, SIAPE: 3331091, lotada no Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais, ERINALDO FERREIRA DO CARMO, CPF: 394.822.004-20, SIAPE: 1817572, lotado no Colégio de Aplicação e MARIA TERESA JANSEM DE ALMEIDA CATANHO, CPF: 149.678.984-91, SIAPE 1130819, lotada no Departamento de Biofísica e Radiobiologia, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, com a finalidade de apurar os fatos apresentados no Processo n.º23076.064880/2020-30, nos moldes do disposto na Lei n.º 8.112/90, comissão inicialmente designada através da portaria de pessoal da PROGEPE-UFPE n.º 1407/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE N.º 57 de 19/04/2021 e reconduzida através da portaria da PROGEPE-UFPE n.º 2458/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE N.º 95 de 22/06/2021.

(Processo n.º. **23076.064880/2020-30**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 30/07/2021)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2022 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Curso de Mestrado:

### **1 – Inscrição:**

1.1. O processo seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia ocorrerá integralmente on-line, conforme as diretrizes da Resolução CONSAD n. 03/2020 do Conselho de Administrativo da UFPE, considerando a Portaria Normativa no 06, de 19 de março de 2020, da UFPE.

1.2. Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa de Antropologia ou áreas afins;

1.3. A inscrição se realizará por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppga> entre os dias 30.08.2021 e 24.09.2021, até as 18h00 do dia 24.09.2021.

1.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros.

### **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1. Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Termo de Responsabilidade garantindo que o candidato tenha acesso a um computador conectado a uma rede WI-FI para a realização de todo o processo seletivo (ANEXO I);
- b) Termo de Ciência da gravação audiovisual de todas as provas via as plataformas digitais usadas (ANEXO II);
- c) Termo de Autodeclaração políticas de ação afirmativas (ANEXO IIIa para optantes e ANEXO IIIb para não-optantes);
- d) Formulário eletrônico preenchido;
- e) Cópias em PDF da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- f) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- g) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (ANEXO IV), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- h) Curriculum Lattes com documentação comprobatória

i) Tabela de avaliação do Currículo Lattes preenchida (ANEXO VII)

2.1.1 O/a candidato/a inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (ANEXO VIII). Isenção para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administrativo da UFPE.

2.1.2. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao/à candidato/a em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao/à candidato/a, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, aos/às candidato/as ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Proposta de projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.4. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de Curso de Graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

### **3. Exame de Seleção e Admissão.**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros.

#### **3.1. Processo de seleção integralmente online:**

A seleção 2021 será realizada totalmente online. Neste sentido, a inscrição é condicionada pelo preenchimento e pela assinatura do/a candidato/a do Termo de Responsabilidade (ANEXO I) segundo o qual o/a candidato/a responsabiliza-se para o acesso a um computador conectado a uma rede WI-FI para a realização de todas as provas, o envio prévio e simultâneo da documentação, e a recepção dos resultados em tempo hábil, conforme o Cronograma em 3.2. Veda-se a realização de qualquer etapa do processo seletivo via celular. Além disso, a inscrição é condicionada pelo preenchimento e pela assinatura do/a candidato/a do Termo de Ciência (ANEXO II) segundo o qual todas as provas que constam do processo seletivo 2021 serão gravadas em formato audiovisual.

A realização das provas online ocorrerá da seguinte forma:

a) Prova de idioma em inglês

A realização da prova de inglês online concerne apenas o/as candidato/as com inscrição previamente homologada para a realização da seleção 2021, e que não são elegíveis para a isenção da prova de idioma (vide item 3.1.2.3). A Prova de idioma será aplicada por professores habilitados da Diretoria das Relações Internacionais (DRI) dentro de uma convenção com a PRO-PG-UFPE para este fim. Em tempo hábil, será comunicado no e-mail informado pelo/a candidato/a um documento constando com todo o procedimento a seguir, inclusive o processo para acesso a plataforma Speedexam, para sessão de treinamento a mesma plataforma antes da realização da prova..

Meio: plataforma Speedexam

Procedimento:

- aplicação da prova por professores habilitados da Diretoria das Relações Internacionais da UFPE (duração 2h00);
- sessão de treinamento a plataforma Speedexam realizada 24h antes da realização da prova
- realização da prova conforme calendário no item 3.1

b) Prova de conhecimentos da área

A realização da prova de conhecimentos da área online concerne apenas o/as candidato/as com inscrição homologada para a realização da seleção 2021. A Prova de conhecimento da área será aplicada pela banca de seleção 2021. Em tempo hábil, será comunicado no e-mail informado pelo/a candidato/a um documento constando com todo o procedimento a seguir, inclusive com um número de identificação único garantindo a/o candidato/a o envio da prova anonimizada e a avaliação às cegas pelos membros da banca.

Meio: plataforma GoogleMeet

Procedimento:

- aplicação da prova pela banca de seleção (duração 3h00)
- envio imediato da prova escrita no e-mail [selecao2020.ppgaufpe@gmail.com](mailto:selecao2020.ppgaufpe@gmail.com)

c) Defesa do projeto de pesquisa

Meio: plataforma GoogleMeet

- Procedimento:
- aplicação da prova pela banca de seleção
  - realização da prova conforme calendário no item 3.2

3.2.- A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições (dias úteis)	30.08.2021 a 24.09.2021	até as 18h00 do dia 24.09.2021
<b>Etapa 1 – Eliminatória</b>		
Avaliação do projeto de dissertação	04.10.2021 a 11.10.2021	0h00 às 23h59
Resultado	13.10.2021	até as 18h00
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	14-15-18.10.2021	das 0h00 do dia 14.10.2021 até as 18h00 do dia 18.10.2021
<b>Etapa 2 – Eliminatória, composta de:</b>		
Prova de idioma inglês	22.10.2021	10h00-12h00

Prova de conhecimentos da área	25.10.2021	10h00-13h00
Avaliação do currículo lattes	26-27-28.10.2021	0h00 às 23h59
Defesa da proposta do projeto de dissertação (dias úteis)	26-27-28.10.2021	08h30 até 18h00
Resultado etapa 2	08.11.2021	até as 18h00
Prazo Recursal Etapa 2 (intervalo de 3 dias úteis)	09-10-11.11.2021	até as 18h00
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15-19.11.2021	Até as 18h00
Comissão de heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados negros/as (preto/as e pardo/as)	22-24.11.2021	Até as 18h00
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	26.11.2021	Até as 18h00
Prazo recursal para comissão heteroindentificação (intervalo de 2 dias úteis)	29-30.11.2021	Até as 18h00
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	03.12.2021	Até as 18h00
<b>Resultado Final</b>	06.12.2021	até as 18h00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	07-09.12.2021	até as 18h00
Matrícula. Conforme calendário de Matrículas do SIGAA PROPG/UFPE	Conforme calendário de Matrículas do SIGAA PROPG/UFPE	
Início das Aulas	Conforme definido pelo Curso após a matrícula	

3.3. **Etapa 1** - Eliminatória (vale peso 2), composta de uma avaliação - Avaliação da Proposta de Projeto de Dissertação

3.3.1. O/a candidato/a deverá depositar no formulário de inscrição online a proposta de projeto de pesquisa e indicar a linha de pesquisa do projeto. A proposta de projeto de dissertação deve ser somente depositada

através do preenchimento do formulário de proposta de projeto para o Mestrado, publicado na página do PPGA ([www.ufpe.br/ppga](http://www.ufpe.br/ppga)), observando estritamente as regras de preenchimento indicadas no formulário.

3.3.2. A proposta de projeto deve estar adequada à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, apresentadas no ANEXO VI, e deve ser claramente indicada no formulário da proposta de projeto para o Mestrado.

3.3.3. Os critérios para avaliação da proposta de projeto de dissertação serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação clara e consistente, demonstrando bom uso do vernáculo.

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	25 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e Problematização	25 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	25 %
Redação clara e consistente demonstrando bom uso do vernáculo	25 %

3.2.4. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à proposta de projeto de dissertação apresentada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete) se se autodeclarar não-optante, ou obter nota igual ou superior a 5 (cinco) se se autodeclarar optante. Essa etapa valerá peso 2 (dois).

3.3. **Etapa 2** - Eliminatória (vale peso 8), composta de quatro avaliações - Prova de Idioma, Prova de Conhecimento da Área, Avaliação de Currículos Lattes, e Defesa da Proposta de Projeto de Dissertação. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá a cada avaliação que compõe a Etapa 2 uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) se autodeclarados não-optantes, ou nota igual a 5 (cinco) se autodeclarado-as optantes, na Etapa 2, na soma das notas das avaliações, de acordo com os seguintes pesos internos: Prova de Conhecimento da Área (peso 3,75), Prova de Idioma (peso 1,25), Avaliação de Currículos Lattes (peso 1,25), Defesa da Proposta de Projeto de Dissertação (peso 3,75). A Etapa 2 valerá peso 8 (oito).

3.3.1.- **Prova de Conhecimento da Área:** A prova de conhecimento da área faz parte da Etapa 2, que é eliminatória, valerá peso 3,75 e terá duração de 3 horas, sendo autorizada a consulta a qualquer material bibliográfico impresso ou disponível online.

3.3.1.1. A prova versará sobre o Programa constante do ANEXO V.

3.3.1.2. Os candidatos(as) devem se logar ao local virtual da prova dentro de e até 30 (trinta) minutos antes do início da prova. Após o início da prova, o/as candidato/as não poderão se logar ao local virtual para realizar a prova.

3.3.1.3. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimento uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para efeito de ordem de classificação final, sendo considerada a nota 7 como mínima para não-optantes, e nota 5 como mínima para optantes, para classificação na Etapa 2.

3.3.1.4. São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;

Clareza e propriedade no uso da linguagem	25 %
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	25 %
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25 %
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25 %

3.3.2. **Prova de Idioma (inglês):** A prova de idioma (inglês) faz parte da Etapa 2, que é eliminatória, valerá peso 1,25 e terá duração de 2 (duas horas). Será vedado o uso de dicionário e vedado o uso de aparelhos de comunicação, excluindo-se destes o computador meio de realização da prova, conforme orientações da DRI. A nota mínima é 7/10 para candidato/as não-optantes, e 5/10 para candidato/as optantes.

3.3.2.1. Em tempo hábil, a DRI informará o/as candidato/as com inscrição homologada sobre os procedimentos para acessar a plataforma e se logar no local virtual da prova de idioma e demais informações relevantes.

3.3.2.2. A prova de idioma (inglês) constará de textos antropológicos em inglês.

3.3.2.3. São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês): a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) correção da tradução.

Demonstração de capacidade de compreensão de texto	50 %
Correção da tradução	50 %

3.3.2.4. A prova de idioma (inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação, no momento da inscrição para o exame de seleção, de documento comprobatório de proficiência de idioma (com indicação por parte do candidato no ato da inscrição). A comprovação aceita é:

- TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 para o TOEFL tradicional)
- IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
- Proficiência CLING/DRI (mínimo de 60/100 pontos, ou nota B1) contemplando o prazo de validade do exame de 12 meses.

Caso aceito, o(a) candidato(a) ficará dispensado(a) da Prova de Idioma (Inglês) e receberá nota 10 (dez) nesta Etapa.

### 3.3.3. Defesa da Proposta de Projeto de Dissertação:

3.3.3.1. A defesa da Proposta de Projeto de Dissertação faz parte da Etapa 2, que é eliminatória, com peso 3,75. A nota mínima é 7/10 para candidato/as não-optantes, e 5/10 para candidato/as optantes.

3.3.3.2. São critérios para a avaliação e defesa da proposta de projeto de dissertação: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
--	------

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	30 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	30 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.3.3.3. O depósito da **proposta de projeto para o mestrado** perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do/as candidato/as no ato da inscrição. A proposta de projeto deve ser somente incluída no formulário de inscrição, gerado através do **formulário de proposta de projeto para o mestrado**, publicado na página do PPGA ([www.ufpe.br/ppga](http://www.ufpe.br/ppga)), observando estritamente as regras de preenchimento indicadas no formulário.

3.3.3.4. O/a s candidato/as devem ativar a conexão do seu computador a uma rede WI-FI 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua defesa, de forma a estar pronto a se logar ao local virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca, que enviará no e-mail informado no ato da inscrição, o link de acesso ao local virtual.

### 3.3.4.- Avaliação do Currículo Lattes

3.3.4.1. A média obtida pelo/a candidato/a nesta etapa valerá peso 1,25 (um vírgula vinte e cinco), dentro do peso da Etapa 2.

3.3.4.2. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação que consta no ANEXO VII.

3.3.4.3. A tabela com os critérios a serem avaliados (ANEXO VII) deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a), que deve numerar e anexar, em seu Currículo Lattes, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado. O/a candidato/a que não entregar todos os documentos anexados devidamente digitalizados e numerados na ordem constante no ANEXO VII, será automaticamente desclassificado/a.

3.3.4.4 – Atividades não informadas pelo candidato na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

## 1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Pontuação máxima	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/ dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
6	Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)		
3,0	Especialização em Antropologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)		
1,0	Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)		
1,0	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)		

0,5	Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado),		
-----	--	--	--

## 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Pontuação máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)		
3	Docência no ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)		
0,5	Docência no ensino superior em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)		
1,5	Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
1	Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)		
1,5	Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)		

## 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)		
2,5	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)		
2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)		
2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)		
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)		

1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)		
-----	--	--	--

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)		
1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)		
2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)		
1	Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)		
1	Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/ CAPES (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)		
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)		

#### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)		

2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)		
2	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)		
1,5			
1	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
0,5	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		
0,5	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		

3.3.4.4.- Atividades não informadas pelo(a) candidato(a) na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

#### 4. Resultado

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificando os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, para este Edital. Para a sua aprovação final, o(a) candidato(a) deverá obter média igual ou superior a 7 (sete) se for não-optante, e média igual ou superior a 5 (cinco) se optante, somadas a nota da Etapa 1 (peso 2) com a nota da Etapa 2 (peso 8).

4.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente e nessa ordem, pela maior nota na Avaliação da Prova de Conhecimento da Área, na Avaliação da Proposta do Projeto de Dissertação, na Avaliação do Currículo Lattes e na Prova de Idiomas (inglês).

4.3. A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site [www.ufpe.br/ppga](http://www.ufpe.br/ppga).

#### 5. Recursos

5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas das avaliações dos espelhos de correção.

5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. Vagas, Ações Afirmativas, e Classificação**

6.1. No ato da inscrição, será oferecida a todo/as o/as candidato/as a opção de concorrer à 50% das vagas deste edital, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, condicionada a uma autodeclaração como negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano, trans (transexuais, transgênero e travestis) e/ou com deficiência, sejam eles de nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente de residente no momento da inscrição. Os candidatos que optarem participar da Política de Ação Afirmativa do PPGA/UFPE serão definidos como optantes. A autodeclaração será feita através de instrumento próprio, o Termo de Autodeclaração disponibilizado no ANEXO IIIa deste edital, que deverá ser assinado pelo candidato.

O restante dos/as candidatos/as devem assinar igualmente uma declaração, disponibilizada no ANEXO IIIb deste edital, de que estão cientes da política de ação afirmativa da UFPE e que não se autodeclaram como negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano, trans (transexuais, transgênero e travestis) e/ou com deficiência; ou seja que não são optantes neste processo seletivo.

6.2. São fixadas 20 vagas para o Curso de Mestrado as quais serão preenchidas por candidato/as classificado/as, obedecido ao número de vagas.

6.2.1. Conforme a resolução do CCEPE 01/2011 aprovada em 14/02/2011, está sendo disponibilizada uma (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção.

6.2.2. O preenchimento das 20 vagas do Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.2.3. Havendo desistência de candidato/a classificado/a até a data de encerramento da matrícula, será convocado o/a candidato/a aprovado/a e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2.4. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos/as optantes aqueles/as que se autodeclararem negro/a, indígena, quilombola, cigano/a, trans (transexual, transgênero e travesti) e/ou com deficiência, no ato da inscrição neste processo seletivo através do ANEXO IIIb.

6.2.5. As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

6.2.6. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.2.7. As pessoas com deficiência deverão solicitar no ato de inscrição, caso seja necessário, toda e qualquer demanda específica para sua participação no processo seletivo de acordo com a Lei no 13.146/2015, do Decreto no 10.645/2021.

6.2.8. Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos/as em contexto urbano.

6.2.9. Os/as candidatos/as ciganos/as deverão apresentar uma declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.2.10. Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar uma declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.2.11. As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.2.12. Em caso de desistência de candidatos/as optantes aprovados, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante posteriormente classificado.

6.2.13. Na hipótese de não haver candidatos/as optantes para ocupar vagas, essa será revertida para a ampla concorrência e será preenchida por outro(a) candidato/a aprovado/a, observada a ordem de classificação.

6.2.14.- Para os candidatos não-optantes a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), enquanto que para os candidatos optantes a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco).

6.2.15 – O/as candidato/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, poderão ser matriculado/as na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 Para informações, exclusivamente via e-mail: [selecao2020.ppgaufpe@gmail.com](mailto:selecao2020.ppgaufpe@gmail.com) .

As inscrições serão realizadas via o formulário de inscrição online com link no site do PPGA/UFPE.

7.2. O/as candidato/as somente terão acesso ao local virtual das provas portando o documento de identificação contendo fotografia original, este devendo ser igual ao documento de identificação digitalizado informado no ato da inscrição, sendo desclassificado/as do concurso o/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3. Nenhuma prova constando deste processo seletivo integralmente online será pública, por necessidade de garantia de segurança e não-invasão externas das plataformas digitais elencadas. Veda-se, quando da realização da defesa da proposta de projeto na Etapa 2, a presença do/as candidato/as que a ela ainda não tenham se submetido. Sendo todas as provas gravadas em formato audiovisual, estas gravações poderão ser acessadas pelos candidatos em caso de recurso.

7.4. Será garantida a não-identificação do/as candidato/as na prova de conhecimento da área via atribuição de um número de identificação único. Será garantida a não identificação do/as candidato/as na prova de idioma (inglês) conforme regulamentações da DRI, capacitada pela realização da mesma.

7.5. As notas atribuídas aos/às candidato/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6. É assegurado aos/às candidatos/as os espelhos de correção.

7.7.-É consagrada a nota 7 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório para os candidatos não-optantes. É consagrada a nota 5 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório para os candidatos optantes.

7.8. Na ocorrência de grande número de candidato/as, poderá a defesa da proposta de projeto que compõe a Etapa 2 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.9. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site [www.ufpe.br/ppga](http://www.ufpe.br/ppga).

7.10. O/as candidato/as não classificado/as terão seus documentos digitais suprimidos digitalmente, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final.

7.11. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

7.12. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 30 de julho de 2021.

Profa. Dra. Laure Garrabé  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia - UFPE

**ANEXOS:**

I - TERMO DE RESPONSABILIDADE

II - TERMO DE CIÊNCIA

III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

IV - PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

V - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

VI - LINHAS DE PESQUISA

VII - TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

## ANEXO I

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_,

e-mail \_\_\_\_\_,

portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,

declaro ter acesso a um computador conectado a uma rede WI-FI me permitindo realizar todas as provas do processo seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia para o curso de Mestrado.

Estou ciente de que é vedado o uso do celular para a realização de todas as provas.

Estou ciente de que tenho um tempo de 30 (trinta) minutos até o início de todas as provas para entrar no local virtual da prova e apresentar o documento de identidade com foto previamente enviado no ato da inscrição.

Estou ciente de que a prova de conhecimento da área ocorrerá via a Plataforma GoogleMeet, com envio prévio no e-mail informado no ato da inscrição, do link de acesso ao local virtual e do número de identificação única garantindo o envio da prova anônima e a avaliação às cegas pela banca de seleção.

Estou ciente de que a defesa do projeto de pesquisa ocorrerá via a Plataforma GoogleMeet; e que devo ativar a conexão do computador a uma rede wi-fi 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a minha defesa, de forma a estar pronto/a para me logar ao local virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca de seleção, que enviará no e-mail informado no ato da inscrição, o link de acesso ao local virtual da prova de defesa.

Caso caia a conexão internet durante a prova, poderei me logar novamente no mesmo link previamente enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do/a Candidato/a

## ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_,

CPF n° \_\_\_\_\_,

e-mail \_\_\_\_\_,

portador da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_,

nome social \_\_\_\_\_,

declaro ter ciência de que todas as provas desse processo seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia para o curso de Mestrado serão gravadas por fins de avaliação. A gravação audiovisual poderá ser acessada pelo/as candidato/as em caso de recursos.

Recife,

de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do/a Candidato/a

**ANEXO IIIa**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

**PARA CANDIDATO/AS OPTANTES**

**A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU –  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_,

e-mail \_\_\_\_\_,

portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,

nome social \_\_\_\_\_,

declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para pessoas (escolher sua opção abaixo):

- negras (pretas e pardas) (.),
- quilombolas (.),
- ciganas (.),
- indígenas (.),
- trans (transexuais, transgêneros e travestis) (.)
- com deficiência (.)

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do/a Candidato/a

**ANEXO IIIb**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO  
PARA CANDIDATO/A NÃO-OPTANTE**

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_,  
nome social \_\_\_\_\_,  
declaro para o fim específico de atender o edital que sou não-optante

Pelo presente termo de autodeclaração, opto por não me autodeclarar negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano/a, travesti, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência, na inscrição deste processo seletivo, no qual estarei considerado « não-optante ».

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas pelos Decreto-Lei N° 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE, e que caberá análise pela garantia do contraditório e ampla defesa pela Comissão recursal de heteroidentificação da UFPE.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do/a Candidato/a

## ANEXO IV

### PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- 1) acessar [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br).
- 2) Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
- 3) Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
- 4) Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
- 5) PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:  
Unidade de Gestão – UG: 153098  
Gestão: 15233  
Recolhimento – Código: 28832-2  
UG Vinculada: 153098  
Tipo: 3 – outros  
Identificador de receita: 03 – PG  
Identificador unidade/serviço: 3081 - 5  
Número de Referência: 15309830330815 (Atenção para não errar os códigos no preenchimento).  
Valor - R\$ 50,00  
Competência e Vencimento - Não informar  
Contribuinte Depositante - Preencher CPF e nome do candidato
- 6) Clicar em emitir Boleto Bancário.
- 7) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO V

### PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO DA ÁREA

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto (2000). O Trabalho do Antropólogo. 2a. ed. São Paulo: UNESP.

CORRÊA, Mariza. O mistério dos orixás e das bonecas: raça e gênero na antropologia brasileira. *Etnográfica*, v. 04, n. 02: 2000, pp 233 – 265.

FAVRET-SAADA, Jeanne (2005). “Ser afetado”, in *Cadernos de Campo*, n.13, pp. 155-161.

ERIKSEN, Thomas Hylland; Finn Silvert Nielsen (2010). *História da Antropologia*. 4a edição, Petrópolis: Vozes.

GEERTZ, Clifford, 2008. "Uma Descrição Densa: Por uma Teoria Interpretativa da Cultura", pp. 3-21; "Um Jogo Absorvente: Notas sobre a Briga de Galos Balinesa" pp. 185-213 in *A interpretação das culturas*, Rio de Janeiro: LTC Ed.

HERZFELD, Michael (2014). “Mídias”, in *Antropologia: prática teórica na cultura e na sociedade*, São Paulo: Vozes, pp. 358-383.

KUPER, Adam (2002) *Cultura: A Visão dos Antropólogos*. Tradução de Mirtes Franges de Oliveira Pinheiros. Bauru, SP: EDUSC.

LÉVI-STRAUSS, Claude ( 1 50 2003). Introdução obra de Marcel Mauss. In: AUSS, arcel. *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Cosac&Naifi. Páginas indicadas: de 11-46.

MUNANGA, Kabengele. “Por que ensinar a história da África e do negro no Brasil de hoje?”, *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, n.62, pp. 20-31, 2015.

SAHLINS, Marshal, “O ‘pessimismo sentimental’ e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um “objeto” em via de extinção (parte I & Parte II)” *MANA* 3(1):41-73, 103-150, 1997.

**ANEXO VI**  
**LINHAS DE PESQUISA**

- Religião, sociedade e cultura
- Família, gênero e saúde
- Etnologia, etnicidade e processos identitários
- Imagens, patrimônio, museus e contemporaneidade
- Poder, desigualdade e educação

## ANEXO VII

### TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Atenção: os candidato/as que não observarem estritamente a ordem, a nominalização e a numeração dos seguintes documentos abaixo discriminadas serão automaticamente desclassificados.

O/as candidato/as devem enviar no e-mail [selecao2020.ppgaufpe@gmail.com](mailto:selecao2020.ppgaufpe@gmail.com) a documentação necessária à avaliação do seu currículo da seguinte forma:

- 1) todos os arquivos devem estar em .pdf
- 2) 5 pastas nomeadas no nome do candidato explanando o conteúdo:
  - NOMEDOCANDIDATO\_TITULACAO
  - NOMEDOCANDIDATO\_EXPERIENCIA PROFISSIONAL
  - NOMEDOCANDIDATO\_ATIVIDADES DE PESQUISA
  - NOMEDOCANDIDATO\_PRODUCAO ACADEMICA
  - NOMEDOCANDIDATO\_ATIVIDADES DE EXTENSAO
- 3) todos os documentos comprobatórios devem ser nomeados observando, para cada quesito, a ordem e o « número do documento anexo ao currículo Lattes » em cada tabela. Exemplo:
  - na pasta NOMEDOCANDIDATO\_TITULACAO, arquivos nomeados T1a.pdf, T1c.pdf; T3c.pdf etc.
  - na pasta NOMEDOCANDIDATO\_PRODUCAO ACADEMICA, arquivos nomeados PA4a.pdf; PA5a.pdf
  - etc.
- 4) estes números deverão estar reportados na copia do Curriculum Lattes
- 5) um arquivo contendo a lista dos mesmos documentos, observando a ordem e a numeração segundo os termos das tabelas, com descritivo.

#### 1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Pontuação máxima	Formação	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
6	Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/ dissertação.)	T1a, T1b, T1c etc.	
2	Especialização em Antropologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)	T2a, T2b, T2c etc.	
0,5	Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)	T3a, T3b, T3c etc.	

0,5	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)	T4a, T4b, T4c etc.	
1	Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado),	T5a, T5b, T5c.etc.	

## 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Pontuação máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)	EP1a, EP1b, EP1c etc.	
3	Docência no ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)	EP2a, EP2b, EP2c etc.	
0,5	Docência no ensino superior em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)	EP3a, EP3b, EP3c etc.	
1,5	Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)	EP4a, EP4b, EP4c etc.	
1	Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)	EP5a, EP5b, EP5c etc.	
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)	EP6a, EP6b, EP6c etc.	
1,5	Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)	EP7a, EP7b, EP7c etc.	

## 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
------------------	---	---	-----------------

1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)	AP1a, AP1b, AP1c etc.	
2,5	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)	AP2a, AP2b, AP2c etc.	
2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)	AP3a, AP3b, AP3c etc.	
2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)	AP4a, AP4b, AP4c etc.	
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)	AP5a, AP5b, AP5c etc.	
1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)	AP6a, AP6b, AP6c etc.	

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

<b>Pontuação máxima</b>	<b>Trabalho produzido</b> <b>Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.</b> <b>no documento anexo</b>	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes</b>	<b>Uso da comissão</b>
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)	PA1a, PA1b, PA1c etc.	
1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)	PA2a, PA2b, PA2c etc.	

2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)	PA3a, PA3b, PA3c etc.	
1	Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)	PA4a, PA4b, PA4c etc.	
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)	PA5a, PA5b, PA5c etc.	
1	Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)	PA6a, PA6b, PA6c etc.	
0,5	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/ CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)	PA7a, PA7b, PA7c etc.	
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)	PA8a, PA8b, PA8c etc.	
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)	PA9a, PA9b, PA9c etc.	

#### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)	AE1a, AE1b, AE1c etc.	
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)	AE2a, AE2b, AE2c etc.	

2	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)	AE3a, AE3b, AE3c etc.	
1,5	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)	AE4a, AE4b, AE4c etc.	
1	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)	AE5a, AE5b, AE5c etc.	
1,5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)	AE6a, AE6b, AE6c etc.	
0,5	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	AE7a, AE7b, AE7c etc.	
0,5	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	AE8a, AE8b, AE8c etc.	

## ANEXO VIII

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato(a) que esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Social Completo:		
Data de Nascimento: ... / ... / ...	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ... / ... / ...
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
UF:	Telefone:	
E-mail:		

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socioassistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de de 2021,

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO  
(Aprovada ad referendum do Colegiado em, 02/08/2021)

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**, publicado no B.O n. 84, de 02 de junho de 2021, com errata publicada no B.O. nº 100, de 05 de julho de 2021.

## APENDICE VII

**Onde se Lê:**

### QUANTIDADE DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS MESTRADO
Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas Tema: a) Transporte aéreo e aeroportos (03 vagas)	03 (três)

**Leia-se:**

### QUANTIDADE DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS MESTRADO
Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas Tema: a) Transporte aéreo e aeroportos (05 vagas)	05 (cinco)

## APENDICE VII

**Onde se Lê:**

### QUANTIDADE DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS DOUTORADO
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos Temas: a) Tecnologias, normas e práticas no planejamento, operação e manutenção de redes de abastecimento de água (01 vaga)	03 (três)

b) Filtração em Margem (01 vaga) c) Tema de livre escolha mas que deve, obrigatoriamente, estar em consonância com uma das linhas de pesquisa da área de Recursos Hídricos (Apêndice VIII) . A lista dos docentes deve ser consultada no site <a href="http://www.ufpe.br/poscivil">www.ufpe.br/poscivil</a> , no link corpo docente, bem como o link para o Currículo Lattes do CNPq de cada docente (01 vaga)	
--	--

**Lei-se:**

DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS DOUTORADO
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos Temas: d) Tecnologias, normas e práticas no planejamento, operação e manutenção de redes de abastecimento de água (01 vaga) e) Filtração em Margem (01 vaga) f) Tema de livre escolha mas que deve, obrigatoriamente, estar em consonância com uma das linhas de pesquisa da área de Recursos Hídricos (Apêndice VIII) . A lista dos docentes deve ser consultada no site <a href="http://www.ufpe.br/poscivil">www.ufpe.br/poscivil</a> , no link corpo docente, bem como o link para o Currículo Lattes do CNPq de cada docente (03 vagas)	05 (cinco)

**Leonardo Herszon Meira**

Coordenador do Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil-UFPE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS / ESCOLA DE ENGENHARIA DE  
PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO  
(Edital de Seleção aprovado em reunião do Colegiado, em 13/07/2021)

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Oceanografia torna público o presente Edital que será publicado através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgo/> e as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021.2 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Oceanografia, Cursos de Mestrado e Doutorado:

### 1. INSCRIÇÃO:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC ou, se instituições estrangeiras, de nível compatível com os critérios de qualidade da CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará exclusivamente através de formulário eletrônico do Google Forms acessível no link <https://forms.gle/WMLKCcvJ3Mu4gXDr5>.

1.3 – As inscrições serão verificadas pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, para fins de homologação.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

### 2. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO (em formato pdf):

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na seleção de Mestrado e de Doutorado que deverá ser enviada através do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/WMLKCcvJ3Mu4gXDr5>:

**Todos os documentos referentes ao item (a) devem ser salvos em um único arquivo em pdf e; todos os documentos referentes aos itens (b) a (e) devem ser salvos em um único arquivo em pdf.**

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma dos **Anexo I**;

b) cópias dos seguintes documentos: RG de órgão oficial (não serão aceitos documentos de associações profissionais), CPF, Título de Eleitor e comprovação de certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral/TSE), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto tipo 3 x 4 cm, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (ver **Anexo II**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Desde que devidamente comprovado, há isenção da taxa para estudantes que possuam vínculo com a UFPE em nível de Graduação ou de Pós-Graduação *stricto sensu*, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes), e professor substituto. **Não serão aceitos recibos de agendamento de pagamento.**

e) *Curriculum Vitae* devidamente documentado, numerado e em arquivo único **no modelo adotado pelo Programa (Anexo III para o Mestrado e Anexo IV para o Doutorado).**

f) Os concorrentes de vagas do sistema de ações afirmativas deverão apresentar formulário e documentação comprobatório conforme o item 6.4.1.

2.1.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições**, conforme formulário modelo (**Anexo V**).

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato com dois dias de antecedência ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso (formulário no link <https://forms.gle/QMKhqEYDPm2g8UtU6>), dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão enviar (Todos os documentos referentes a esse item devem ser salvos em um único arquivo em pdf):

a) Pré-Projeto de pesquisa de Dissertação, assinado pelo candidato e formatado conforme descrito no item 3.1.2.1b;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação. Em casos nos quais o candidato é classificado como possível concluinte de curso de graduação, vide o item 2.5.

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão enviar (Todos os documentos referentes a esse item devem ser salvos em um único arquivo em pdf):

a) Pré-Projeto de pesquisa de Tese, assinado pelo candidato e formatado conforme descrito no item 3.1.2.1b;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. Em casos nos quais o candidato é classificado como possível concluinte de curso de mestrado, vide o item 2.5;

d) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado;

e) Comprovante de publicação de um artigo de sua autoria em periódico científico especializado e indexado área do Programa, ou área afim. Somente será válida carta de aceite definitivo emitido pelo Editor do periódico científico, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

### **3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:**

O Concurso será procedido por 1 (uma) Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formadas por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes para o Mestrado e para o Doutorado.

### 3.1 – A Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado constará de duas Etapas:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	23 a 27 de agosto de 2021	
Resultado da homologação das inscrições	31 de agosto de 2021	17:00
Prazo recursal	01, 02, 03 de setembro de 2021	Até as 12:00h do dia 03/09
<b>Etapa 1</b>		
Prova de Interpretação Científica	08 de setembro de 2021	09:00 – 13:00
Resultado da Etapa 1	10 de setembro de 2021	17:00
Prazo Recursal da Etapa 1	13 a 15 de setembro de 2021	Até as 12:00h do dia 15/09
Divulgação do horário dos candidatos para defesa do pré-projeto de pesquisa	15 de setembro de 2021	17:00
<b>Etapa 2</b>		
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	16, 17, 20 e 21 de setembro de 2021	09:00 – 12:00 14:00 – 17:00
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (Comissão)	22 de setembro 2021	09:00 – 12:00 14:00 – 17:00
<b>Resultado da Etapa 2 e do Resultado Final</b>	23 de setembro de 2021	17:00
Prazo Recursal da Etapa 2	24, 27 e 28 de setembro de 2021	Até as 12:00h do dia 28/09
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	28 de setembro de 2021	14:00
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29 de setembro de 2021	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	01 de outubro de 2021	
Prazo recursal para comissão Heteroidentificação	06 de outubro de 2021	14:00
Resultado final	06 de outubro de 2021	17:00
Matrícula on line	2021.2 Conforme calendário da do SIGAA - PROPG	
Início das aulas 2021.2	Calendário definido pelo Programa após a matrícula	

\*em data e horários a serem estabelecidos pelo Calendário PROPEQS/UFPE através de calendário

#### 3.1.1 – Etapa 1 – Provas de Interpretação Científica

3.1.1.1 – Essa prova possui **caráter eliminatório, com peso 4 (quatro) para o Mestrado e peso 3 (três) para o Doutorado, e nota mínima 7,0 (sete virgula zero)**. Terá duração de 4 (quatro) horas. A prova tem por objetivo avaliar os conhecimentos básicos na área de oceanografia e sua capacidade de ler e interpretar textos técnicos e científicos na língua inglesa, especialmente aqueles de periódicos científicos de ampla circulação mundial. A prova de interpretação científica consistirá na interpretação

de texto científico em língua inglesa, relativo à Oceanografia, sobre o qual serão apresentadas perguntas que deverão ser respondidas considerando as informações científicas constantes no texto, além de outros conteúdos sobre oceanografia relacionados ao tema do texto científico (ver Anexo VI). O texto científico será selecionado pela comissão de seleção dentre a literatura corrente e relevante na área da Oceanografia, a qual inclui periódicos tais como Nature, Science, PNAS, dentre outros. Os critérios de avaliação serão: capacidade de síntese e clareza de expressão (40%); adequação e coerência das respostas (60%). A prova será aplicada através do Google Forms.

3.1.1.2 – Durante as provas deverá ser utilizado, unicamente, o formulário elaborado pela Comissão cujo link de acesso será enviado aos candidatos antes do início da prova.

3.1.1.3 – A prova de interpretação científica poderá ser respondida no idioma Inglês pelos candidatos estrangeiros, desde que sua língua materna não seja o Português.

### 3.1.2 – Etapa 2 – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do *Curriculum Vitae*

**3.1.2.1 – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:** O pré-projeto será apresentado pelo candidato à Comissão de Seleção e Admissão utilizando o Google Meets através de link para uma sala enviado pela Comissão e terá **caráter classificatório**. A mesma constará de análise do documento pela Comissão e defesa através de videoconferência (conforme item 3.1.2.1.3) pelo candidato, durante sessão de 15 minutos para o mestrado e 20 minutos para o doutorado, da forma que segue:

a) **Nível Mestrado:** A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa terá **peso 2 (dois)**. O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o pré-projeto de pesquisa da sua Dissertação.

b) **Nível doutorado:** A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa terá **peso 3 (três)**. O candidato fará o pré-projeto de pesquisa de sua Tese e será arguido pela Comissão de Seleção sobre o mesmo. O candidato **fará uma apresentação oral (10 minutos)** do pré-projeto de pesquisa de sua Tese e logo após será arguido pela Comissão de Seleção sobre o mesmo.

**3.1.2.1.1 – São critérios para a defesa do pré-projeto:** a) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, demonstrando capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência para atingir seus objetivos (25%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%); c) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área bem como dos debates atuais (20%); d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%); g) viabilidade econômica e exequibilidade do projeto (20%);

3.1.2.1.2 – O depósito do pré-projeto perante a Comissão de Seleção será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição. É permitido ao candidato contatar um docente habilitado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE para acompanhá-lo na elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa. O pré-projeto deverá conter o máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se a capa, e abordar, no mínimo: título, nome do candidato, introdução, objetivo, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução (24 meses para o curso de Mestrado e 48 meses para o curso de Doutorado), viabilidade econômica para realização, referências bibliográficas e assinatura do candidato. A formatação do texto deverá obedecer aos seguintes itens: papel tamanho A4, margens de 2,5 cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Times New Roman (tamanho 12) e espaçamento entre linhas de 1,5 cm. Para garantir a imparcialidade na avaliação do documento, o mesmo **não pode identificar o futuro orientador (ou orientadores) ou o professor contatado para a elaboração do mesmo**. A identificação do(s) futuro(s) orientador(es) acarretará na eliminação do candidato.

**3.1.2.2 – Avaliação do *Curriculum vitae*:** A avaliação do *Curriculum vitae*, **com peso 2 (dois) para o Mestrado e peso 2,5 (dois vírgula cinco) para o Doutorado**, é de **caráter classificatório**.

3.1.2.2.1 Na avaliação do *Curriculum vitae* para **Mestrado (ANEXO IV)** será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### 1 – TITULAÇÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Média do Histórico Escolar da Graduação	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>

Especialização (Lato Sensu) na área do Programa	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1 – TITULAÇÃO</b>		<b>3,0</b>

## 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)	<b>0,25</b>	<b>0,5</b>
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)	<b>0,15</b>	<b>0,3</b>
Professor de terceiro grau na área do Programa (por semestre)	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)	<b>0,25</b>	<b>0,5</b>
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)	<b>0,25</b>	<b>0,5</b>
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)	<b>0,25</b>	<b>0,5</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>0,5</b>

## 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)	<b>1,0</b>	<b>2,5</b>
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento (por semestre)	<b>0,5</b>	<b>2,0</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		<b>2,5</b>

## 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (por trabalho)	<b>0,2</b>	<b>0,6</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)	<b>0,3</b>	<b>0,9</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais	<b>0,4</b>	<b>1,2</b>

nacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)	<b>0,75</b>	<b>1,5</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)	<b>0,75</b>	<b>1,5</b>
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES A e B (por trabalho)	<b>2,5</b>	<b>2,5</b>
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES ou incluída no Qualis/CAPES C (por trabalho)	<b>1,25</b>	<b>2,5</b>
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Autoria de livro (por livro)	<b>1,25</b>	<b>2,5</b>
Prêmios científicos (por prêmio)	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>3,0</b>

#### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)	<b>0,1</b>	<b>0,5</b>
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)	<b>0,25</b>	<b>0,5</b>
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		<b>1,0</b>

3.1.2.2.2 – Na avaliação do *Curriculum vitae* para **Doutorado (ANEXO V)** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

#### 1 – TITULAÇÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-
--	------------------------	---------------------------

		item
Mestrado na área do Programa e afins	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>
Mestrado em outras áreas	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1 - TITULAÇÃO</b>		<b>2,0</b>

## 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)	<b>0,25</b>	<b>1,0</b>
Estágio docência no ensino superior (por disciplina)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Professor de terceiro grau na área (por semestre)	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>1,0</b>

## 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por semestre)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		<b>2,5</b>

## 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais	<b>0,25</b>	<b>1,0</b>

locais/regionais (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)	<b>0,3</b>	<b>1,0</b>
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)	<b>0,75</b>	<b>1,5</b>
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES A ou 2B2+ (por trabalho)	<b>1,25</b>	<b>2,5</b>
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES B3-5	<b>0,75</b>	<b>1,5</b>
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES C- (por trabalho)	<b>0,3</b>	<b>0,6</b>
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Autoria de livro (por livro)	<b>1,25</b>	<b>2,5</b>
Prêmios científicos (por prêmio)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>3,0</b>

#### **5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO:**

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)	<b>0,1</b>	<b>0,5</b>
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)	<b>0,25</b>	<b>0,5</b>
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		<b>1,5</b>

#### **4. RESULTADO:**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas do concurso, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente pelas notas obtidas. **Serão considerados habilitados candidatos que obtiverem nota geral igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero), sendo obedecido o número de vagas deste Edital.**

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de Interpretação Científica, na defesa do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum vitae*.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da Universidade, disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgo> e enviado por e-mail aos candidatos.

#### **5. RECURSOS:**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso (formulário no link <https://forms.gle/QMKhqEYDPm2g8UtU6>), de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É facultado ao requerente, mediante solicitação por escrito, fazer vistas do espelho de correção da avaliação escrita (prova de interpretação científica).

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6. VAGAS, CLASSIFICAÇÃO E BOLSAS:**

6.1 - São ofertadas 12 vagas para o Curso de Mestrado e 05 para o Curso de Doutorado para qualquer linha de pesquisa do programa. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas e a classificação do resultado da seleção ordinária realizada anteriormente. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - Do total de vagas ofertadas em cada curso, 30% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), segundo a Resolução CEPE/UFPE Nº 17/2021, o que corresponde a 04 (quatro) vagas para Mestrado e 02 (duas) para Doutorado, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, para pessoas com deficiência em ambos os níveis.

6.3 - Cumprindo o disposto na resolução nº 1/2011-CCEPE, será oferecida 1 (uma) vaga adicional às fixadas no item 6.8 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes), desde que aprovado e classificado no processo de seleção.

6.4 - Para concorrer às vagas no sistema de ações afirmativas mencionadas no item 6.2, os(as) candidatos(as) deverão enviar, junto à inscrição, a documentação comprovando sua condição perante as ações afirmativas, em conformidade com a Resolução CEPE/UFPE Nº 17/2021.

6.4.1 - É obrigatório no momento da inscrição a apresentação do termo de autodeclaração devidamente assinado, conforme ANEXO VII, bem como apresentação de documento comprobatório conforme especificado

abaixo:

a) As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área

da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência;

b) As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de

audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

c) Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;

d) Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local;

e) As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.5 - Em caso de desistência de candidato(a) aprovado para as vagas de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.6 - Caso as vagas mencionadas no item 6.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGO, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e as temáticas de pesquisa.

6.7 - Os(as) candidatos(as) deverão expressar no ato da inscrição sua decisão sobre a abdicação da vaga em ações afirmativas, em caso de aprovação também na ampla concorrência. Uma vez que os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.8 - Nos termos da Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão são asseguradas 3 vagas institucionais, adicionais às previstas em 6.1, sendo 2 para o Curso de Mestrado, e 1 para o Curso de Doutorado, para candidatos aprovados, desde que servidores ativos dos quadros permanentes da UFPE.

6.9 - As bolsas de estudos oferecidas pelos órgãos de fomento serão distribuídas pela Comissão de Bolsas do PPGO, após as matrículas, seguindo o critério de ordem de classificação e o número de bolsas disponíveis, **não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.**

6.10 - Os candidatos selecionados através deste processo seletivo poderão ter acesso a recursos e atividades disponibilizados pelo Programa de Formação de Recursos Humanos PRH-38.1 “Análise de Riscos e Modelagem Ambiental na Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás” em nível de Mestrado e Doutorado. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [prh38.1@ceerma.org](mailto:prh38.1@ceerma.org).

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Informações:

**Programa de Pós-Graduação em Oceanografia-PPGO**

Página na web: <https://www.ufpe.br/ppgo>

Email: [ppgocoord@ufpe.br](mailto:ppgocoord@ufpe.br)

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao link para os formulários das provas através de senha eletrônica a ser gerada pela Comissão, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de Prova de Interpretação Científica no momento de correção da mesma.

7.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 7,00 (sete inteiros com duas casas decimais) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 - Na ocorrência de grande número de candidatos, a Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (parte da Etapa 2) poderá se realizar em dias sucessivos.

7.7 - Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, disponibilizado na Secretaria e no site do Programa e no <https://www.ufpe.br/ppgo>.

7.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 27 de julho de 2021.

Monica Ferreira da Costa

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

III – MODELO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO

IV – MODELO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVA DE INTERPRETAÇÃO CIENTÍFICA

VII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES

AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**

Solicito minha inscrição no exame de seleção para o curso de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE.

Nível: (    ) **MESTRADO**; (    ) **DOUTORADO**

Insira a sua fotografia tipo 3x4cm <b>recente</b> no espaço acima

NOME:

NOME SOCIAL(\*\*):

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: (    ) SIM; (    ) NÃO

QUAL?

FILIAÇÃO:

RG: DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ORGÃO DE EXP. DO RG:

CPF:

COR: RAÇA:

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: (    ) SIM; (    ) NÃO

ENDEREÇO COMPLETO (com CEP):

TELEFONE RESIDENCIAL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_)

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO:    PAIS:

CIDADE DE NASCIMENTO:    ESTADO CIVIL:

GRADUADO(A) EM (CURSO/ANO/INSTITUIÇÃO):

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA:

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? (    ) SIM; (    ) NÃO. QUAL?

**Declaro estar ciente do conteúdo do presente Edital de Seleção Complementar 2021.2 do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE, que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras, e de que NÃO há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.**

DATA: \_\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

(\*) De acordo com o item 3.1.1.2.

(\*\*) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE, determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão da UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

OBS.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1 – 2.3. A ausência de qualquer documento exigido, acarretará a não homologação da inscrição.

## ANEXO II

### INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**O boleto deverá ser impresso e o pagamento realizado junto ao Banco do Brasil.**

Acesse o site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Caso apareça uma tela com a mensagem “Esta conexão não é confiável”, clique em “Entendo os riscos”, depois clique em “Adicionar exceção” e “Confirmar exceção de segurança”.

Preencha os campos (barras amarelas) conforme abaixo:

- Unidade Gestora (UG): 153098
- Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
- Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

Clique em “Avançar”

Preencha os **campos obrigatórios** conforme abaixo:

1. Número de Referência: **15309830331675**
2. CNPJ ou CPF do Contribuinte: insira o CPF do candidato
3. Nome do Contribuinte/Recolhedor: insira o nome do candidato
4. Valor Principal: R\$ 50,00
5. Valor Total: R\$ 50,00

Clique em “Emitir GRU”

Imprima a guia gerada e pague-a no **Banco do Brasil**

## ANEXO III

### MODELO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO

#### Instruções:

–O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.

–Deve digitar na própria ficha e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.

–Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.

–Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.

–Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

#### 1 – TITULAÇÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Média do Histórico Escolar da Graduação		
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa		
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas		

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Nº documento	Uso da Comissão
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)		
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)		
Professor de terceiro grau na área do Programa (por semestre)		
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)		

#### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA

	Nº documento	Uso da Comissão
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento (por semestre)		

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

	Nº documento	Uso da Comissão
--	--------------	-----------------

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)		
Autoria de livro (por livro)		
Prêmios científicos (por prêmio)		

## 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)		

## ANEXO IV

### MODELO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

#### Instruções:

–O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.

–Deve digitar na própria ficha e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.

–Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.

–Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.

–Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

#### 1 – TITULAÇÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Mestrado na área do Programa e afins		
Mestrado em outras áreas		
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa		
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas		

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Nº documento	Uso da Comissão
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)		
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)		
Estágio docência no ensino superior (por disciplina)		
Professor de terceiro grau na área (por semestre)		
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)		

#### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA

	Nº documento	Uso da Comissão
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por semestre)		

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

	Nº documento	Uso da Comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES A ou B2+ (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES B3-5		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)		
Autoria de livro (por livro)		
Prêmios científicos (por prêmio)		

#### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)		

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**(enviar para ppgocoord@ufpe.br)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF \_\_\_\_\_,  
Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais  
(CadÚnico) sob o N° \_\_\_\_\_, atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007,  
venho requerer a isenção da taxa de inscrição para submissão à Seleção 2021.2 do Programa de Pós-  
Graduação em Oceanografia da Universidade Federal de Pernambuco.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## **ANEXO VI**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE INTERPRETAÇÃO CIENTÍFICA**

- Conectividade entre processos oceanográficos
- Atualidades em ciências do mar

### **SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE INTERPRETAÇÃO CIENTÍFICA**

Calazans, D. 2011. Estudos oceanográficos: do instrumental ao prático. Disponível para download em

[http://www.oceano.furg.br/sistema/upload\\_php/estudos\\_oceanograficos.pdf](http://www.oceano.furg.br/sistema/upload_php/estudos_oceanograficos.pdf)

Castro, P. e Huber, M.E. 2012. Biologia Marinha - 8ª edição. ARTMED, 480 p.

Garrison, T. 2010. Fundamentos de Oceanografia. Cengage Learning, 426p.

Teixeira, W. et al. 2009. Decifrando a Terra. Nacional, 624p.

Thurman, H.V. 2011. Introductory Oceanography. 11th Edition, Prentice Hall, 544p.

## ANEXO VII

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Tecnologia e Geociências  
Programa de Pós-Graduação em Oceanografia  
Edital Processo Seletivo

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS  
PARA A PÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro,  
para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à  
reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_.  
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais,  
inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de  
outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em  
Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no  
7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante,  
apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla  
defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das  
sanções penais”.

Local e data

Assinatura